



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## LEI MUNICIPAL Nº. 1.224/2021

**SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 699/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

**Art. 1º - Altera o inciso VII do artigo 8º, § 2º do artigo 20 e parágrafo único do artigo 211 na Lei Municipal nº 699/2013, que passará a ter a seguinte redação:**

"-----

### **Art. 8º (...)**

**VII – realizar o licenciamento ambiental, bem como a renovação das mesmas das atividades de pequeno e médio impactos nos termos da Resolução 41/2021 do Consema - MT, controlar sua instalação e funcionamento, exercer o controle e a fiscalização;**

-----

### **Art. 20 (...)**

**§ 2º– As atividades e empreendimentos considerados de pequeno e médio impacto, assim definidos no anexo Único da Resolução CONSEMA nº 41/2021 ou daquela que a suceder deste regulamento, e já em funcionamento na data de publicação desta Lei deverão requerer, mediante cadastro do empreendimento a ser instruído com o termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, a Licença de Operação (LO), no prazo de 90 (noventa) dias.**

-----

### **Art. 211 (...)**

**Parágrafo único - Inicialmente, o município licenciará apenas as atividades consideradas de pequeno e médio potencial poluidor, nos termos do Anexo**



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Único do Decreto Estadual n. 7007/2006 e Resolução CONSEMA n. 41/2021.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº. 699/2013, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARANAÍTA/MT, em 24 de novembro de 2021.**

  
**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
Prefeito Municipal